TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 11/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024 - FMAS

RESCIDENTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.785.501/0001-35, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo n° 137, em Matos Costa, Santa Catarina, CEP 89.420-000;

RESCINDIDA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, com sede na Rua Henriqueta Tedesco, 192, Bairro Berger, Município de Caçador - SC, doravante denominado simplesmente de **SENAI/SC - CAÇADOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0006-60, neste ato representado pelo Gerente Executivo Regional SESI/SENAI da Região Centro Norte Senhor **DANIEL JOSE TENCONI**, inscrito no CPF sob o nº xxx.487.599-xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato 11/2024, celebrado em 19 (dezenove) de dezembro de 2024, referente à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, PARA MINISTRAR CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL (culinária italiana básica, fabricação de cucas artesanais, hambúrguer artesanal, pães rústicos, panetones, tortas salgadas e cursos de iniciação profissional em informática básica) com idade a partir dos 12 anos completos no Município de Matos Costa/SC.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL – A presente rescisão fundamenta-se no artigo 138, II, da Lei 14.133 e demais elementos constantes no Processo Licitatório nº 13/2024 – Dispensa de Licitação nº 9/2024 - FMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO – Conforme disposto na Cláusula Nona do presente instrumento, as partes dão por rescindido o Contrato n° 11/2024, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre **RESCIDENTE** e **RESCINDIDA**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente rescisão passa a produzir efeitos a partir de 08 de abril de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – Caberá a **RESCINDENTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Matos Costa, 08 de abril de 2025.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.04.08 13:37:54 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
DANUZA RODRIGUES - Prefeita Municipal
RESCINDENTE/CONTRATANTE

Assinatura Eletrônica
08/04/2025 17:54 UTC
BRy Daniel José Tenconi
029.***.***-94
Daniel José Tenconi

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DANIEL JOSE TENCONI
RESCINDIDA/CONTRATADA